



Ofício nº : 518/2021/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2021

À Senhora

CIDELI CRISTINA DE MATOS FIGUEIREDO

Presidente da Associação dos Blocos Carnavalescos de Cuiabá - ABLOCC

End: Rua Veiga Cabral, nº 115, Bairro: Dom Aquino, CEP: 78015-110

Cuiabá – MT

Assunto¹: Notificação – Tomada de Contas Ordinária - Processo **12.112-6/2015**

Ilustríssima Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 59 da Lei Complementar Estadual 269/2007 e art. 257 da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno do TCE-MT, venho **NOTIFICÁ-LA**, para que tome conhecimento e apresente defesa², no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, acerca do Processo de Tomada de Contas Ordinária **12.112-6/2015**, cujas irregularidades constam do Relatório Técnico Preliminar (Doc. 274178/2020), em anexo³.

Ressalto que o não atendimento ao prazo regimental da defesa implicará o prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE-MT).

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*⁴

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

² As respostas a serem encaminhadas a este Tribunal deve consignar o número do processo citado e conter os documentos preparados à sua instrução.

³ Os autos estão disponíveis no Núcleo de Expediente do Tribunal, para obtenção de cópia mediante pagamento ou para gravar conteúdo em meio digital. Informe, ainda, que os pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de Vista Virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços deste Tribunal (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. JSR

